

DECRETO Nº 22170/2025

Convoca a Conferência Extraordinária Municipal de Dois Vizinhos.

Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Dois Vizinhos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Dois Vizinhos, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Dois Vizinhos será realizada no dia 30 de abril de 2025, com início previsto para às 13:30 horas, nas

dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Souza Naves, nº 395, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Dois Vizinhos terá como tema: O Plano Diretor Municipal-com Participação Social e com o lema: O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Dois Vizinhos foi definida pelo Decreto nº 22169/2025 e será composta pelos seguintes membros:

I) Representantes do Poder Público Municipal:

Carlos Eduardo Mangini Silva - Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Murilo Rocha Szpak – Engenheiro Civil
Nilton de Almeida - Secretário Geral de Governo
Bianca Cristina Schreiber - Coordenadora de Projetos e Contratos
Jorge Augusto Didone – Diretor do Departamento de Interior
Juscelino Thomazi – Engenheiro Civil
Leonardo Assis Walendolff de Oliveira - Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

II) Representantes da Sociedade Civil:

Eliziane Maria Crestani - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Saulo Souza de Matos - Representante indicado pela ACEDV - Associação Comercial e Empresarial de Dois Vizinhos
Eduardo Angonese Giusti - Engenheiro Civil
Lidiane Rissi – Arquiteta
Leandro Zanella - Representante da Associação dos Moradores do Bairro Vitória
Elisangela Rodrigues Andrade - Associação de moradores do Bairro Sagrada Família
Mateus Szczepkowske - Representante da Associação dos Moradores da Comunidade Mazurana
Biratan Evangelista Ferreira - Representante da Sociedade Rural Vale do Iguaçu

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Dois Vizinhos.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Planejamento e Ações Estratégicas do Município de Dois Vizinhos os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Dois Vizinhos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de
dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças